



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

**Excelentíssimo Sr.
TIAGO LORENZI
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense/RS**

**Projeto de Lei Municipal nº 037/21, de 18
de agosto de 2021 - Autoriza realizar
locação de imóvel para instalar a Feira
do Produtor e dá outras providências.**

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei visa autorização do poder executivo municipal para realizar a locação de imóvel para instalar a Feira do Produtor Rural e também autoriza realizar despesas de até R\$ 5.000,00 para adequação da sala comercial, caso seja necessário.

A propositura vem instruída com a devida justificativa.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, porquanto destinada a autorização de Locação de imóvel para instalar a Feira do Produtor que objetiva fortalecer a agricultura familiar no Município.

Sendo assim, aduzo que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe. **Sob o espectro enfocado - Autoriza o Poder Executivo a realizar locação de imóvel para instalar a Feira do Produtor e dá outras providências** - a proposta reúne condições de legalidade.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

São estas as considerações e é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

**aos nobres vereadores a apreciação da oportunidade e conveniência
quando da sua análise.**

Cruzaltense/RS, em 30 de Agosto de 2021.

**Ricardo Sandri Gazzoni
Assessor Jurídico
OAB/RS 95.670**